

O poder midiático da Frente Parlamentar Evangélica¹

Irene Kim²

Resumo:

A Frente Parlamentar Evangélica, também conhecida como bancada evangélica, é um termo aplicado a um grupo de parlamentares do Congresso Nacional do Brasil, composto por políticos predominantemente evangélicos filiados a partidos distintos. Sua composição advém de diversas denominações religiosas, em sua maioria com um grande número de fiéis. Ela se articula contra temas como igualdade racial, de gênero, direito ao aborto, eutanásia e casamento homoafetivo, além de se opor à criminalização da discriminação contra homossexuais e de castigos físicos impostos por pais aos filhos. Tiveram seu registro requerido em 2015 contando com a assinatura de mais de 200 parlamentares federais. Essas Frentes oferecem um alto investimento nas rádios e TVs e também marcam sua presença na vida política do país, através da eleição de seus pastores, seja para as Assembleias Legislativas seja para o Congresso Nacional, onde com bancadas fortíssimas apoiam ou rejeitam projetos de lei assim como a concessão de canais de TV, sempre de acordo com os seus interesses. A Frente Parlamentar Evangélica demonstra que política, mídia e religião estão longe de estarem separadas no Brasil. Os líderes religiosos conseguem angariar cada vez mais poder, elegendo mais parlamentares, boa parte se deve a sua forte presença midiática.

Palavras-chave: Frente Parlamentar Evangélica; Mídia; Política; Religião.

1. Introdução

Os partidos políticos tem como característica inerente desempenhar o papel central de expressar e representar demandas de segmentos da população, muitas vezes por intermédio das frentes parlamentares, que existem de diversas nomenclaturas e vem despontando desde 2007.³

¹ Trabalho apresentado na XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial (Eclesiocom), realizada na Pontifícia Universidade Católica – Campinas, 17/8/2017.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista, e-mail: irenekadv@yahoo.com.br.

³ Câmara dos Deputados. <http://www2.camara.leg.br/deputados/frentes-e-grupos-parlamentares>. Acesso em: 30.06.2017.

Conforme o Ato da Mesa nº 69 de 2005, as Frentes Parlamentares são associações de membros do Legislativo Federal de vários partidos que decidem se juntar para promover o debate e a legislação sobre determinado tema de interesse da sociedade. Para que seja constituída, a frente parlamentar deve registrar um requerimento, contendo: composição de pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo; indicação do nome da Frente Parlamentar; e designar um representante responsável por prestar as informações. Formam essas frentes assim o corpo de indivíduos responsáveis pelas decisões mediante o voto por essa razão tamanha envergadura em sua composição.

Chama a atenção como a Frente Parlamentar Evangélica, cuja composição advém de diversas denominações religiosas, se articula contra temas como igualdade racial, de gênero, direito ao aborto, eutanásia e casamento homoafetivo, além de se opor à criminalização da discriminação contra homossexuais e de castigos físicos impostos por pais aos filhos, militando a favor das minorias.

A crescente midiaticização da religião no Brasil se tornou uma poderosa ferramenta que exerce influência significativa no âmbito da política e da comunicação. Longe de ser uma força política isolada, a bancada evangélica hoje é uma peça chave no processo legislativo brasileiro, que permite a reforma da Constituição Federal por meio das Emendas Constitucionais, responsáveis por importantes reformas à lei maior. (SILVA, 2013, p. 305)

2. Frentes Parlamentares Evangélicas.

2.1. Conceito

Na abertura da Eclesiocom 2010, para pensar a relação entre Igrejas e Política em um ano eleitoral, o evento recebeu como principal palestrante o sociólogo Paul Charles

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

Freston. Tendo nascido na Inglaterra e vindo ao Brasil em 1976, hoje Paul Freston se divide entre o Canadá, onde desenvolve diversas atividades de docência e pesquisa, em várias instituições, e o Brasil, como docente da Universidade Federal de São Carlos. Freston é autor de vários livros, dos quais o mais conhecido é “Evangélicos na Política Brasileira”, fruto de pesquisas que começaram por volta de 1988, quando a “bancada evangélica” era uma das grandes novidades da política brasileira.⁴

Freston observou que os escândalos de corrupção que marcaram a bancada evangélica estão muito relacionados à prática de oficialização de um candidato por parte de uma igreja. Há uma forte tendência deste candidato “oficial” corromper-se, uma vez eleito. Isto ocorre porque, em muitos casos, a Igreja que lança um candidato próprio busca extrair benefícios do Estado para seus interesses particulares e fortalecimento institucional. Nesse processo, os meios de comunicação têm um importante papel. Muitos destes candidatos “oficializados”, disse Preston, são conhecidos por sua presença midiática. Onde o acesso evangélico à rádio e televisão é mais fácil e a comunidade evangélica é numerosa, é forte essa relação entre política e religião.

Segundo o sociólogo, a presença de evangélicos na política tende a crescer, acompanhando seu próprio crescimento numérico o que, certamente, gerará maior responsabilidade política. Paul Freston estima que os evangélicos representem atualmente 20% da população brasileira, podendo chegar a até 35% no futuro. “Quando se é 20 ou 30% da população, a sociedade cobra posicionamento político”.

O Congresso Nacional tem presente diversas formas de atuação social que servem como mecanismos institucionais, cabendo destacar os partidos políticos, a quem dentre outros tem o papel de destinar e canalizar demandas sociais e conduzir no processo legislativo a garantia de uma representação efetiva.

⁴ Universidade Metodista de São Paulo. <http://portal.metodista.br/fateo/noticias/conferencia-brasileira-de-comunicacao-elesial-discute-a-relacao-entre-igrejas-e-politica>. Acesso em: 25.06.2017.

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

A sociedade no atual Estado Democrático de Direito se faz representar no Parlamento, de acordo com os ditames constitucionais e de forma institucional, por indivíduos que conquistaram um mandato em processo legislativo. Os parlamentares são legitimados no processo eleitoral na atividade de representação do povo, e desenvolvem sua ação em um contexto específico: o dos partidos políticos. (SILVA, 2013, p. 103)

A Frente Parlamentar Evangélica, composta por partidos políticos oferecem um alto investimento nas rádios e TVs e também marcam sua presença na vida política do país, através da eleição de seus pastores, seja para as Assembleias Legislativas seja para o Congresso Nacional, onde com bancadas fortíssimas apoiam ou rejeitam projetos de lei assim como a concessão de canais de TV, sempre de acordo com os seus interesses. A bancada evangélica demonstra que política mídia e religião estão longe de estarem separadas no Brasil. Os líderes religiosos conseguem angariar cada vez mais poder, elegendo mais parlamentares, boa parte se deve a sua forte presença midiática. Prova disso é que nas últimas eleições federais, de 2014, a frente parlamentar reelegeu 37 deputados federais.⁵

Nota-se hodiernamente, que a religião tem sido cada vez mais presente e atuante na esfera pública, e os parlamentares evangélicos, sejam deputados e senadores; tem buscado defender suas posições e convicções e, participar diretamente nas decisões políticas. Embora a política não deva ser meio de fortalecer uma religião em detrimento de outras, dizer que a religião em si nada tem a ver com a conduta da política é lógica e historicamente falso (FREESTON, 2006). Para Freston, existem evidências da interação entre a religião e o comportamento político.

O cenário político brasileiro, nos últimos anos, tem se caracterizado pela grande quantidade destas frentes parlamentares, dentre as quais se destacam a Frente Parlamentar Evangélica, que tem por intuito defender diversos temas que permeiam a família, a liberdade religiosa e a vida.

⁵ UOL. <https://eleicoes.uol.com.br/2014/noticias/2014/10/06/eleicoes-2014-bancada-evangelica-reelege-deputados.htm>. Acesso em: 30.06.2017.

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

A Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional brasileiro é composta por políticos evangélicos de partidos políticos distintos, e consiste em uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional, integrada por Deputados Federais e Senadores Federais.

Ela foi instaurada na 52^a legislatura (2003-2006), no dia 18 de setembro de 2003 em uma Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional de Missões evangélicas. O deputado Pedro Ribeiro (PR/CE) presidia aquela cerimônia que homenageava as missões religiosas transculturais, mas que seria também o espaço e o tempo privilegiado para oficializar a instauração da Frente Parlamentar Evangélica. O deputado Pastor Pedro Ribeiro (PR/CE) realizou a instauração da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional apresentando nominalmente o deputado Adelor Vieira (PMDB/SC) como o primeiro presidente da Frente Parlamentar Evangélica e a diretoria executiva composta, em sua maioria, por deputados filiados à Assembleia de Deus (BAPTISTA, 2009, p. 304). Em seguida, Pastor Pedro Ribeiro conclamou a instalação da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional “pela misericórdia de Deus e em nome de Jesus”. Naquele dia, o deputado Pedro Ribeiro (PR/CE) instaurou a Frente Parlamentar Evangélica conclamando a “unidade” entre os deputados no sentido de que eles fossem “luz” para a Casa legislativa (Brasília, 2003). Segundo José Duque, ministro de louvor da Frente Parlamentar Evangélica, os deputados e pastores Adelor Vieira, Raimundo Santos e Pedro Ribeiro propuseram a instauração da “Frente” com o objetivo de congregar por meio de um culto semanal os políticos evangélicos. Através dos cultos, segundo ele, poderia ser engendrada tanto uma “mobilização estratégica” (BAPTISTA, 2009) em torno das bandeiras de luta da FPE no âmbito do legislativo, quanto à promoção da evangelização e conversão evangélicas no espaço do legislativo. Os deputados filiados à Frente Parlamentar Evangélica participam da maior parte das Comissões permanentes da Casa, inclusive na mais importante delas, a de Constituição e Justiça e de Cidadania/CCJC. Todavia, é na Comissão de Seguridade Social e Família/CSSF onde se concentra o maior número de deputados evangélicos especialmente porque a CSSF aprecia e vota propostas que tratam de conteúdos como

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

família, sexualidade, corpo, pessoa, vida e morte, nascimento e óbitos. Vez que tais temas são de grande interesse para a Frente Parlamentar Evangélica. Vale destacar que o engajamento dos parlamentares evangélicos nas atividades propostas pela “Frente” não se constitui de forma amplamente coesa, interessada e participativa (BAPTISTA, 2009).

A crescente mediação da religião no Brasil se tornou uma poderosa ferramenta que exerce influência significativa no âmbito da política e da comunicação.⁶ Longe de ser uma força política isolada, Frente Parlamentar Evangélica hoje é uma peça chave no processo legislativo brasileiro, que permite a reforma da Constituição Federal por meio das Emendas Constitucionais. (CASSEB, 1999, p. 42)

Cabendo destacar que em 09 de novembro de 2015, por intermédio do Requerimento nº 3.424 de 2015 protocolado na Câmara dos Deputados, requerer nos termos do artigo 15, inciso I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional que reúne Deputados Federais e Senadores preocupados em fiscalizar os programas e as políticas governamentais, voltadas à proteção da família, da vida humana e dos excluídos e acompanhar a execução das mesmas, bem como participar do aperfeiçoamento da legislação brasileira no interesse da sociedade e ainda do debate dos grandes temas nacionais.⁷

Em 1980, 103 políticos de 16 estados controlavam, direta ou indiretamente, emissoras de rádio e televisão. Em 1981, os políticos controlavam ao todo 188 canais de rádio e televisão. A prática foi mantida no período de redemocratização. No período de 15 de março de 1985 a 05 de outubro de 1988, o então presidente José Sarney e o então Ministro das Comunicações Antônio Carlos Magalhães distribuíram 91 outorgas de radiodifusão diretamente a deputados e senadores constituintes. Dos 559 constituintes,

⁶<https://teologiasocial.files.wordpress.com/2016/12/jorge-miklos-intersec3a7c3a3o-entre-mc3addia-relig3a3o-e-polc3adtica-em-tempos-de-mediatizac3a7c3a3o.pdf>. Acesso em: 15.07.2017.

⁷ Requerimento nº 3.424 de 2015 protocolado na Câmara dos Deputados. <http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp>. Acesso em: 15.07.2017.

146 parlamentares, ou 26,1% do total, eram controladores de empresas prestadoras do serviço de radiodifusão.⁸

O governo de Fernando Henrique Cardoso, segundo a Folha de São Paulo, distribuiu 357 outorgas para a prestação de serviço de radiodifusão educativo, entre as quais ao menos 23 foram direta ou indiretamente para políticos. O Governo Lula, por sua vez, havia distribuído, até agosto de 2006, 110 outorgas de emissoras educativas, entre as quais ao menos 7 canais de TV e 27 de rádio foram distribuídos a fundações ligadas a políticos.⁹

Segundo o site Donos da Mídia, que saiu do ar, no mandato de 2005-2008, 147 prefeitos eram proprietários de emissoras de rádio ou TV. Na legislatura de 2007-2010, 20 dos 81 senadores (24,69% da casa), 48 dos 513 deputados federais (9,35% da casa) e 55 deputados estaduais eram proprietários de emissoras de rádio ou TV. Lima e Lopes apontam que das 2205 rádios comunitárias autorizadas pelo Ministério das Comunicações de 1999 a 2004, 1106 (50,2%) tinham vínculos políticos.¹⁰

Nos termos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 379, ajuizada pelo partido PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) em 05 de dezembro e 2015 junto ao Supremo Tribunal Federal, a outorga e a renovação de concessões, permissões e autorizações de radiodifusão a pessoas jurídicas ligadas a políticos é uma prática antiga no Brasil, por essa razão deve ser cassada.¹¹

2.2. Poder midiático

⁸ Supremo Tribunal Federal. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 246. <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4900898>. Acesso em: 15.07.2017.

⁹ LOBATO, Elvira. <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2508200202.htm>. Acesso em: 15.07.2017.

¹⁰ Osório, Pedro. <http://www.fndc.org.br/noticias/donos-da-midia-uma-ferramenta-poderosa-para-democratizar-a-comunicacao-290030/>. Acesso em: 15.07.2017.

¹¹ Supremo Tribunal Federal. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 246. <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4900898>. Acesso em: 15.07.2017.

A abordagem sobre a força política, religiosa e presença midiática da frente parlamentar evangélica objetiva desenvolver a identificação da crescente relação entre a posse de canais de comunicação e a força política da bancada evangélica.

Considerou-se a necessidade de se realizar pesquisas sobre a comunicação nas igrejas evangélicas no Brasil especialmente a partir da utilização de meio televisivo e eletrônico.

É exponencialmente crescente a influência da fé cristã na política. No Brasil, a Carta Magna de 1988 determina o Estado como laico. Isso significa que as instituições públicas devem manter uma posição neutra no campo religioso. Entretanto, a presença da frente parlamentar evangélica no Poder Legislativo Federal tem demonstrado uma fragilidade no princípio da laicidade. A Frente Parlamentar Evangélica apoiando-se em valores religiosos conservadores e restritivos, se articula contra temas como igualdade racial, igualdade de gênero, direito ao aborto, eutanásia e casamento homoafetivo, além de se opor à criminalização da discriminação contra homossexuais e de castigos físicos impostos por pais aos filhos. Longe de ser uma força política isolada, a bancada evangélica hoje é uma peça chave no processo legislativo brasileiro. Esse poder traz à tona a questão central que norteia esse artigo: a interseção entre mídia, política e religião no Brasil.¹²

As propostas legislativas que disponha sobre questões relacionadas à vida, família, liberdade religiosa e demais temas que abarquem interesses da classe evangélica, os parlamentares da Frente votam em conjunto seguindo a decisão deliberada pela bancada e de acordo com a maioria. Averiguou-se quais deputados federais e senadores da bancada evangélica são sócios de meios de comunicação, cruzando dados com as igrejas os quais pertencem, e assim descobrir quais meios de comunicação estão sobre controle direto de entidades religiosas. Muito embora o art. 54 da Constituição Federal determine ser proibido o político em mandato eleitoral ser sócio de emissora de radiodifusão pública, por isso é normal que um familiar do político esteja envolvido nessa sociedade,

¹² Composição da Bancada Evangélica. <http://www.metodista.br/midiareligiaopolitica/index.php/composicao-bancada-evangelica/>. Acesso em: 30.06.2017

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

o que traduz em uma grande falta de transparência na política brasileira e dificulta o processo de pesquisa.¹³

Segundo o mapeamento que foi realizado pelo PSOL no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – Siacco, da Anatel, e no site do TSE (anexo 4), 41 deputados (7,99%) e 7 senadores (8,64%) são sócios ou associados diretos de pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de radiodifusão. Se considerados os parentes de primeiro grau e as participações indiretas, esse número pode chegar a 52 deputados (10,15%) e 18 senadores (22%), como indica o levantamento da Transparência Brasil.¹⁴

A questão apresentada nesta ação é altamente relevante ao interesse público pois a radiodifusão é o meio de comunicação mais influente do país, essencial para a atividade da imprensa, para o equilíbrio entre os partidos políticos, para a realização de eleições livres, além de ser objeto de intensa disputa política. Pesquisadores do campo da comunicação afirmam que o controle de radiodifusão por políticos é responsável pela manutenção da influência política e pela perpetuação no poder dos políticos radiodifusores. Segundo o jornalista Alberto Dines:¹⁵

“Todas as distorções e aberrações da mídia eletrônica brasileira germinam nesta questão: os meios de comunicação não podem estar nas mãos do poder político. Além de autônomos, esses veículos devem ser entregues a empresas e entidades profissionais para garantir um mínimo de competência e seriedade na difusão da informação. O grande problema da concentração da mídia brasileira começa aqui: o parlamentar se autoconcede uma emissora e depois vai negociá-la com uma grande rede de TV ou rádio”.

Restando claro, assim, que o deslinde da demanda que constitui objeto desta ação tem forte alcance político, social e econômico.

¹³ Composição da Bancada Evangélica. <http://www.metodista.br/midiareligiaopolitica/index.php/composicao-bancada-evangelica/>. Acesso em: 15.07.2017.

¹⁴ Supremo Tribunal Federal. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 379. <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4900898>. Acesso em: 15.07.2017.

¹⁵ *Idem*.

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

Na mesma linha, em janeiro de 2011, o Ministro das Comunicações Paulo Bernardo afirmou:¹⁶

“Tem já uma restrição que está colocada na Constituição”⁶⁶. “A Constituição (...) menciona que políticos não deveriam ser donos de radiodifusão (...) É o Congresso que autoriza as concessões. Então, me parece claro que o congressista não pode ter concessão, para não legislar em causa própria. Os políticos já têm espaço garantido na televisão, nos programas eleitorais. E há também a vantagem nas disputas eleitorais, e o poder político e econômico”.

Cabe recordar que o artigo 54, I, “a” da Constituição dispõe que¹⁷:

“Art. 54. Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.”

Há vedação que deputados e senadores firmem ou mantenham contrato com pessoa jurídica de direito público, o artigo 54, I, “a” proíbe que deputados e senadores sejam sócios de empresas prestadoras de radiodifusão, que necessariamente firmam e mantêm contratos de concessão ou de permissão de serviço de radiodifusão com o Poder Executivo para que não exista favorecimento particular especialmente para a sua manutenção no poder, em cargos eletivos.

3. Considerações finais

Conforme ensina com maestria Magali CUNHA (2017) não é mais possível estudar a relação entre mídia e religião, tanto na perspectiva das mídias religiosas quanto na das

¹⁶ *Idem.*

¹⁷ Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15.07.2017.

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

mídias seculares, sem se considerar a midiaticização da religião e da política. Este é um fenômeno que marca o momento atual da política brasileira, em que os evangélicos se articulam em busca de espaço midiático.

Essa assertiva é ilustrada pelo estabelecimento da bancada evangélica no Congresso Nacional que foi a mola propulsora da conquista de novas e muitas concessões de radiodifusão por parte do grupo religioso, que como aponta CUNHA, foi marcada pelo fisiologismo e pela histórica farta distribuição de estações de rádio e canais de TV aos deputados evangélicos, estreitando os laços da relação políticos evangélicos-ampliação de espaço nas mídias, sendo essa a especial razão para a crescente e intensa a presença de evangélicos nas mídias sociais.

REFERÊNCIAS

ASSMANN, Hugo. **A Igreja Eletrônica e seu Impacto na América Latina**. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro, 1986.

BANCADA EVANGÉLICA DO CONGRESSO REELEGE 37 DEPUTADOS. Disponível em: <https://eleicoes.uol.com.br/2014/noticias/2014/10/06/eleicoes-2014-bancada-evangelica-reelege-deputados.htm>.

BAPTISTA, Saulo de Tarso. **Pentecostais e Neopentecostais Na Política Brasileira**. São Paulo: Annablume, 2009.

BARNA, George. **O marketing na Igreja: o que nunca lhe disseram sobre o crescimento da igreja**. Rio de Janeiro: JUERP, 1993.

BARROS, Lean Mendes. **Música Religiosa: O Profano e O Sagrado**. In: Comunicação e Sociedade: Revista de estudos de comunicação, Ano VI, nº12, outubro de 1984.

BITTENCOURT FILHO, José. **Matriz Religiosa Brasileira: religiosidade e mudança social**. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Koinonia, 2003.

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

BORELLI, Viviane. **Mídia e religião: Entre o mundo da fé e o do fiel**. Rio de Janeiro: Editora E-Papers, 2010.

BRAGA, Iêda Carvalho. **O sistema bicameral sob a perspectiva da eficiência e rendimento do processo legislativo brasileiro nas casas revisoras – um estudo na área da saúde**. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Brasília, 2011.

CASSEB, Paulo Adib. **Federalismo: Aspectos contemporâneos. Coleção saber jurídico**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros, 2014.

COMPOSIÇÃO DA BANCADA EVANGÉLICA.
<http://www.metodista.br/midiareligiaopolitica/index.php/composicao-bancada-evangelica/>
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

CUNHA, Magali do Nascimento. **Do púlpito às mídias sociais. Evangélicos na política e ativismo digital**. Curitiba: Prismas, 2017.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais. Disponível em:
<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>

FAUSTO NETO, Antonio. **Contratos de leituras: Entre regulações e deslocamentos**. In:
FRENTES E GRUPOS PARLAMENTARES. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/deputados/frentes-e-grupos-parlamentares>

FRENTES PARLAMENTARES DA 55ª LEGISLATURA. Disponível em:
<<http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp>.>

FRESTON, Paul. **Evangélicos na Política Brasileira: história ambígua e desafio ético**. São Paulo: Encontrão, 1994.

_____ **Religião e política, sim; Igreja e Estado, não: os evangélicos e a participação política**. Minas Gerais: Viçosa, Ultimato, 2006.

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

KELSEN, Hans. **Teoria geral do Direito e do Estado**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LOBATO, Elvira. **Concessões contemplaram entidades ligadas a aliados do governo FHC distribuiu rádios e TVs educativas para políticos**. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2508200202.htm>.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Mídia e poder simbólico: Um ensaio sobre comunicação e campo religioso**. São Paulo: Paulus, 2003.

MENDONÇA, Antonio Gouvêa. **Protestantes, pentecostais e ecumênicos: o campo religioso e seus personagens**. São Bernardo do Campo: Umesp, 1997.

MIKLOS, Jorge. **Interseção Entre Mídia, Religião e Política em Tempos de Mídiação**. Disponível em: <<https://teologiasocial.files.wordpress.com/2016/12/jorge-miklos-intersec3a7c3a3o-entre-mc3addia-religic3a3o-e-polc3adtica-em-tempos-de-midiatizac3a7c3a3o.pdf>>

MOURÃO, Mônica. **Mídia, Política e Religião: Entenda como essa mistura ameaça a democracia no Brasil**. In: Intervezes. <http://www.metodista.br/midiareligiaopolitica/index.php/2016/10/29/midia-politica-e-religiao-entenda-como-essa-mistura-ameaca-a-democracia-no-brasil/>

Osório, Pedro. **“Donos da Mídia”: uma ferramenta poderosa para democratizar a comunicação**. Disponível em: <http://www.fndc.org.br/noticias/donos-da-midia-uma-ferramenta-poderosa-para-democratizar-a-comunicacao-290030/>

RABAT, Márcio Nuno. **A atuação política Católica e Evangélica e o Congresso Nacional**. Consultoria Legislativa. Dez. 2010.

REFKALEFSKY, Eduardo. **Comunicação e Marketing Religioso: definições conceituais entre a igreja e a empresa capitalista**", In: DEMARTINI GOMES, Neusa (org.), *Fronteiras da publicidade*; Porto Alegre: Sulina, 2006, pp. 28-43.

REFKALEFSKY, Eduardo e DURÃES, Aline. **Bola de Neve Church: alternativa contemporânea e segmentada do Evangelho**. Anais do I Eclesiocom. São Bernardo do Campo, Umesp, 2006.

Requerimento nº 3.424 de 2015 protocolado na Câmara dos Deputados. Disponível em <<http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp>>

Cátedra Unesco de Comunicação e Desenvolvimento/Universidade Metodista de São Paulo
XII Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial
Pontifícia Universidade Católica - Campinas, 17/8/2017

RODRIGUES, Adriano Duarte. **Experiência, modernidade e campo dos media**. Biblioteca OnLine de Ciências a Comunicação. Portugal, 1999.

SENA, V.P. **Frentes Parlamentares Proliferam no Legislativo**. Portal do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. 04/06/2007.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2013.

Sociólogo Paul Freston analisa a relação entre Igrejas e Política na Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial. Disponível em: <http://portal.metodista.br/fateo/noticias/conferencia-brasileira-de-comunicacao-elesial-discute-a-relacao-entre-igrejas-e-politica>

SOUZA, Dayanne. **Bancada evangélica salta de 43 para 71 parlamentares**. Disponível em: <http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI4725385-EI6578,00-Bancada+evangelica+salta+de+para+parlamentares.html>

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 246. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4900898>.

UNISINOS, Instituto Humanitas. **"Caso Marco Feliciano": um paradigma na relação religião-mídia-política no Brasil**. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/519334-qcaso-marco-feliciano-q-um-paradigma-na-relacao-religiao-midia-politica-no-brasil>

VERÓN, Eliseo. **Fragmentos de um tecido**. São Leopoldo: Unisinos, 2004. YIN, Robert. Estudo de caso: Planejamento e métodos. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.